



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA**
Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Centro Telefone: (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 – Centro
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br
e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br; sintracomldna@sercomtel.com.br

CONSTRUÇÃO CIVIL 2026/2027

PISO JUNHO DE 2025	PISO JUN/25 + V. MERC. DE R\$ 980,00	PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2026	POR HORA	POR MÊS+	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2025 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO (mensal) R\$ 1.080,00	VALOR = TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2025 COM VALE COMPRAS
8,39	2.825,80	SERVENTE	8,93	1.964,60	6,4362%	R\$ 1.080,00	3.044,60	7,7429%
9,16	2.995,20	MEIO OFICIAL	9,75	2.145,00	6,4410%	R\$ 1.080,00	3.225,00	7,6723%
12,72	3.778,40	OFICIAL	13,52	2.974,40	6,2893%	R\$ 1.080,00	4.054,40	7,3047%
16,63	4.638,60	CONTRA MESTRE	17,70	3.894,00	6,4342%	R\$ 1.080,00	4.974,00	7,2306%
21,02	5.604,40	MESTRE DE OBRA	22,37	4.921,40	6,4225%	R\$ 1.080,00	6.001,40	7,0837%

DEMAIS SALÁRIOS

Excetuados os pisos, a partir de 01/06/2026, os salários até R\$ 7.385,00 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais) serão corrigidos pelo percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento). Para os salários superiores a 7.385,01 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), vigentes em maio de 2026, será aplicado um reajuste fixo mínimo de R\$ 406,17 (quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

Para as funções de Contra-Mestre e Mestre de Obras, que recebem salários acima dos pisos, o reajuste será de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a partir de 01/06/2026, ressalvadas as condições mais favoráveis estipuladas pelas empresas.

CAFÉ DA MANHÃ

Faculta-se a substituição do CAFÉ DA MANHÃ por tíquete refeição no valor de **R\$ 9,00 (nove reais)** por dia trabalhado.

As diferenças salariais e do vale compras dos meses de junho, julho e agosto serão pagas aos empregados na folha de pagamento do mês de agosto, até o 5º dia útil do mês de setembro de 2026.

Base territorial: Abatiá, Alvorada do Sul, Assai, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairink, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Sebastião do Amoreira, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.

Novas bases: Andirá, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barra do Jacaré, Borrazópolis, Cambará, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jardim Alegre, Jataizinho, Leópolis, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e Sertaneja.

DENILSON PESTANA DA COSTA
Presidente